



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1190/2023, de 22 de setembro de 2023.

**Revoga a Lei nº 1.106/2022 que
Instituiu o Regimento Interno do
Conselho da Cidade – CONCIDADE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.106/2022, que instituiu o Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade de Medianeira e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 22 de setembro de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito